

Processo n.: @CON 22/00627658

Assunto: Consulta - Possibilidade de associar-se, através de termo de adesão e pagamento de contribuição anual a entidade sem fins lucrativos

Interessado: Juarez Domingues Carneiro

Unidade Gestora: Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 374/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer a presente Consulta, formulada pelo Sr. Juarez Domingues Carneiro – Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC – em 2022, em que questiona sobre a possibilidade de a JUCESC associar-se, por meio de termo de adesão e pagamento de contribuição anual à Federação Nacional de Juntas Comerciais – FENAJU -, entidade sem fins lucrativos cujo objetivo é apoiar as Juntas Comerciais e melhorar o ambiente de negócios do Brasil, por preencher os requisitos e formalidades estabelecidos nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. TC-06/2001).

2. Responder ao Consulente nos seguintes termos:

2.1. A JUCESC pode associar-se, por meio de termo de adesão e de contribuição anual, à FENAJU, sem a necessidade de lei específica autorizativa, tampouco de licitação, mas desde que tenha previsão da contribuição anual nas leis orçamentárias respectivas (LDO e LOA) e essa associação tenha objetivos definidos que contribuam para o desempenho das atividades institucionais precípuas.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGE/COCG-I/DIV.6 n. 943/2022**, ao Consulente e à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC.

Ata n.: 6/2023

Data da Sessão: 01/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC